



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**1. OBJETO:**

1.1 Prestação de serviços de confecção de letras em PVC 3D expandida, de 10mm, na cor dourado, com os seguintes dizeres: "GALERIA DE VEREADORES", medindo 200x25cm, para ser afixada no prédio da Câmara Municipal de Cipotânea, conforme especificação contida neste DFD.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O serviço ora pretendido faz-se necessário para identificar local destinado a homenagear todos os vereadores que atuam e atuaram nesta Casa Legislativa.

2.2. O letreiro busca fortalecer a representação institucional do órgão e servirá como uma identificação visual clara e distinta, reforçando a presença e o papel do Poder Legislativo, através dos seus representantes no município, preservando a memória da instituição.

2.3. A implementação do letreiro proporcionará uma visualização eficaz tanto para os cidadãos locais quanto para visitantes. Ele facilitará a identificação da galeria dos vereadores, reforçando a história do município, sobretudo valorizando os vereadores que fizeram e fazem parte dela.

2.4. A confecção de letras em material PVC 3D expandido, de 10mm na cor dourada, garantem uma resistência adequada às adversidades, mantendo a qualidade visual ao longo do tempo. O letreiro alinhado com a identidade visual da Câmara Municipal, proporcionando uma estética coerente e atraente.

2.5. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

2.6. O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

2.7. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

2.8. Importante consignar que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1. A nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra para a ocorrência de licitações como por exemplo a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação. Ademais, a contratação do objeto solicitado se enquadra em uma das hipóteses de Dispensa de Licitação conforme o inciso II, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Diante do exposto, sugiro optar pela realização de procedimento por meio de dispensa de licitação, visto que a nova lei de licitações permite ao ordenador de despesas a adoção de um procedimento de contratação direta menos burocrático e mais célere.

### **4. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

Serão confeccionados 19 (dezenove) letras com os dizeres: "GALERIA DE VEREADORES", em PVC 3D expandida de 10mm, medindo o total de 200x25cm.

### **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores que militam no ramo do objeto;
2. São fornecedores encontrados facilmente por buscas pela internet seja por busca livre ou em contratações de outros órgãos públicos
3. São fornecedores que se encontram regulares para habilitação em certame licitatório;

5.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: RÔNEI ALVES MOREIRA – Assessor da Presidência e Agente de Contratação.

### **6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Câmara Municipal de Cipotânea, na dotação orçamentária abaixo informada:

4.4.90.52.00.1.01.05.01.031.0001.1001



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

### **7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

7.2. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

7.3. Por assim ser, a escolha da empresa Agência Criativa & Gráfica (48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA), inscrita no CNPJ: 48.137.933/0001-51 se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

### **8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

8.1. A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

8.2. Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- EDIGAR JOSÉ MANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 28.205.871/0001-60 - R\$ 1.020,00;
- NEPORAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – inscrita no CNPJ: 19.003.425/0001-82 - R\$ 1.135,00;
- AGÊNCIA CRIATIVA & GRÁFICA (48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA) – inscrita no CNPJ 48.137.933/0001-51 – R\$ 980,00.

8.3. Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa AGÊNCIA CRIATIVA & GRÁFICA (48.137.933 CEZAR AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA)– inscrita no CNPJ 48.137.933/0001-51 – R\$ 980,00.

8.4. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

9.1. O prazo de execução dos serviços é de até 30 dias, em remessa única e imediata.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, fica dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

**12. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Em busca de maior agilidade e eficiência na contratação, a não divulgação pelo prazo mínimo pode ser justificada para evitar atrasos desnecessários e burocracia excessiva.

Município de Cipotânea, 12 de maio de 2025.

<b>Assinatura dos responsáveis pelo DFD</b>	<b>Autorização da Autoridade Competente</b>
<p style="text-align: center;">_____ <b>RÔNEI ALVES MOREIRA</b> Agente de Contratação</p>	<p style="text-align: center;">_____ <b>DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA</b> Presidente da Câmara Municipal</p>